



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2017 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO DO PROJETO DE LEI N.º 001/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATRÁVES DE SEUS MEMBROS QUE ESTA SUBSCREVEM, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGIMENTAIS VEM PROPOR A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 001/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º, inciso II, do Projeto de Lei 001/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º.

II – formular políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 10, do Projeto de Lei 001/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

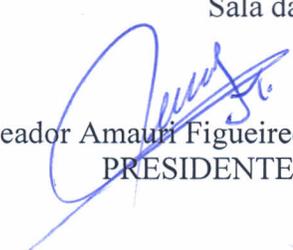
Art. 10. Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo 06 (seis) cargos de Secretários Municipais, sendo 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Governo, um (01) cargo de Secretário Municipal de Saúde, um (01) cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, um (01) cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, um (01) cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, e um (01) cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, cuja competência e atribuições estão previstas na presente lei.

Art. 3º. Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 10, do Projeto de Lei 001/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

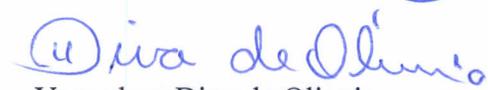
IV – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social: Superior Completo

Art. 4º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2017.


Vereador Amauri Figueiredo Santiago
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereadora Diva de Oliveira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2017 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO DO PROJETO DE LEI N.º 001/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Analisando cuidadosamente o texto do **PROJETO DE LEI N.º 001/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação através de seus Membros, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimentais, cumpridas as formalidades legais e Regimentais, propuseram a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 001/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

Visando a correção da redação do Art. 4º, Inciso II o mesmo passa a vigor com a nova redação para “**Sistema Único de Saúde**”.

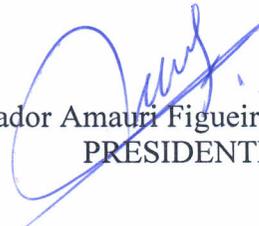
Outra correção proposta por esta emenda visa descrever o **Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente** em seu Art. 10, uma vez que foram criados 06 cargos de secretários municipais e o mesmo está omissos no referido artigo da lei.

E por fim, proceder emenda no inciso IV, do art. 10, no que tange ao Grau de Escolaridade para nível superior para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, uma vez, que compete ao secretário desta pasta elaborar laudo social e estudo socioeconômico das famílias em situação de vulnerabilidade social, provendo visitas domiciliares atribuições inerentes a profissional habilitada de nível superior.

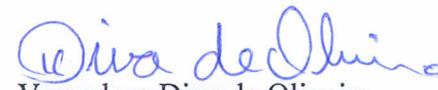
É importante aqui lembrar, que esta emenda necessita ser aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis, a fim de que não haja dúvidas quanto a redação da presente proposição, e também de conformidade com inciso IV, o nível de escolaridade Superior Completo, e descrição do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

Em face disso solicitamos a aprovação de meus pares desta Emenda.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2017.


Vereador Amauri Figueiredo Santiago
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereadora Diva de Oliveira
MEMBRO